



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA ESTADO DO PARANÁ

Capital Paranaense da Tilápia
Lei nº 19042, 12 de junho de 2017

Capital Nacional da Tilápia
Lei nº 13961, 19 de dezembro de 2019



REQUERIMENTO Nº020/2024

O Vereador que o presente subscreve no uso de seus direitos e prerrogativas que lhe são conferidos por Lei, vêm com o devido respeito e acatamento, para requerer, após ouvir a manifestação deste conceituado plenário, **solicitar ao Executivo Municipal, informações sobre reforma/modernização da Avenida São Luiz especialmente em frente a clínica de Fisioterapia Municipal de Nova Aurora, os seguintes questionamentos:**

1-Por se tratar de uma clínica de Fisioterapia onde é atendido pacientes cadeirantes não seria necessário ter uma rampa de acesso?

2-Foi instalado no estacionamento frente a clínica duas estruturas (sendo uma para poste de energia e outra para plantar arvore), mas no espaço entre ambas NÃO há espaço para estacionamento de nenhum veículo, limitando a clínica a apenas um lugar para veículo, (lembrando que antes da revitalização havia espaço para dois veículos e rampa de acesso).

Questionamento: o projeto está correto assim ou houve erro, ou será feio alguma modificação.

Justificativa: antes tinha espaço para dois veículos e rampa de acesso, hoje com a revitalização cabe apenas um veículo e sem rampa de acesso.

Plenário Ver. Petronilio Xavier da Silva, 21 de março 2.024

Eveder Dal Molin
Vereador